

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

RADHI AUTOMAÇÃO HIDRÁULICA INDUSTRIAL LTDA

ANDRE FELIPE MUNARO, brasileiro, solteiro, nascido em data de 18/05/1989, comerciante, portador do CPF nº 041.054.919-38, documento de Identidade nº 8.667.958-2SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Jacob Gugelmn,85, Bairro Aeroporto, em Pato Branco – Pr., CEP85.503-004 e,

ROSEMAR LUIS DITTRICH, brasileiro, solteiro, nascido em data de 31/12/1975, comerciante, portador do CPF nº 000.160.269-18, documento de Identidade nº 8121800901, SSP/RS., residente e domiciliado na Rua das Fruteiras,1060, Apartamento 1, Bairro Santa Fé, em Caxias do Sul – RS., CEP 95.045-150

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota o nome empresarial de **RADHI AUTOMAÇÃO HIDRÁULICA INDUSTRIAL LTDA**, e tem sede e domicilio na Rua Sergipe, 655, Quadra 241, Lote 04, Bairro Alvorada, em Francisco Beltrão –Pr., CEP 85.601-040.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto;

CNAE DESCRIÇÃO

4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciará suas atividades em 28 de Maio de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios;



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 10:36 SOB Nº 41208880376.
PROTOCOLO: 183045017 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803644278. NIRE: 41208880376.

RADHI AUTOMAÇÃO HIDRÁULICA INDUSTRIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

RADHI AUTOMAÇÃO HIDRÁULICA INDUSTRIAL LTDA

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANDRE FELIPE MUNARO	50%	R\$ 30.000,00
ROSEMAR LUIS DITTRICH	50%	R\$ 30.000,00
TOTAL	100%	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a **ANDRE FELIPE MUNARO** e **ROSEMAR LUIS DITTRICH** com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(rão) contas justificadas de sua(s) administração(ões), procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 10:36 SOB Nº 41208880376.
PROTOCOLO: 183045017 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803644278. NIRE: 41208880376.

RADHI AUTOMAÇÃO HIDRÁULICA INDUSTRIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

RADHI AUTOMAÇÃO HIDRÁULICA INDUSTRIAL LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 1 via de igual forma e teor, na presença dos assinantes abaixo;



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 10:36 SOB Nº 41208880376.
PROTOCOLO: 183045017 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803644278. NIRE: 41208880376.

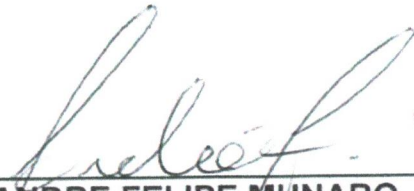
RADHI AUTOMAÇÃO HIDRÁULICA INDUSTRIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

RADHI AUTOMAÇÃO HIDRÁULICA INDUSTRIAL LTDA

Francisco Beltrão - Pr., 28 de Maio de 2018.


ANDRE FELIPE MUNARO
Sócio – Administrador

1º OFÍCIO




ROSEMAR LUIS DITTRICH
Sócio - Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 10:36 SOB Nº 41208880376.
PROTOCOLO: 183045017 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803644278. NIRE: 41208880376.
RADHI AUTOMAÇÃO HIDRÁULICA INDUSTRIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TIA OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO

Reconheço a(s) firma(s) de:
ANDRÉ FELIPE MUNARO

pela forma VERDADEIRA

Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 21 de Junho de 2018
MARISTELA DRASZEWSKI
FUNARPEN - SELO DIGITAL
 N° YKRKD - roaw3 - 3n3Ra - tFfPw - DO3vq
 Consulte em: www.funarpen.com.br

CARTÓRIO **MÁRIO FERRARI** TERCERÃO TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **Rosemar Luis Dittich**,
 indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 08 de junho de 2018 - 14:44:27
Cristiane da Silva Dias - Escrevente
Emol: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0129.01.1400003.84581

de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-172 - Fone: 54 32054773



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 10:36 SOB N° 41208880376.
 PROTOCOLO: 183045017 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803644278. NIRE: 41208880376.

RADHI AUTOMAÇÃO HIDRÁULICA INDUSTRIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
RADHI SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ 31.390.616/0001-40

Página | 1

ANDRÉ FELIPE MUNARO, brasileiro, casado sob regime separação total de bens, nascido em data de 18/05/1989, empresário, portador do CPF nº 041.054.919-38, documento de Identidade nº 8.667.958- 2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Gallieri, nº 256, Bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP: 81.560-340;

Único sócio da empresa **RADHI SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA** com sede a Rua Sergipe, nº 655, Quadra 241, Lote 04, Bairro Alvorada, em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-040, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41208880376 e no CNPJ sob nº 31.390.616/0001-40, consoante faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da lei nº 10.406/2002 (código civil) por este instrumento particular resolve alterar o contrato social, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o endereço da empresa, onde era "Rua Sergipe, nº 655, Quadra 241, Lote 04, Bairro Alvorada, em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-040", passa a ser "Rua Rio Tocantins, nº 59, sala 9, bairro Weissópolis, Pinhais/PR, CEP: 83.322-170"

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera as atividades para: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de engenharia; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Testes e análises técnicas e Instalação de máquinas e equipamentos industriais e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

E exercerá as seguintes atividades:

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - Para tanto, passa a CONSOLIDAR, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RADHI SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ 31.390.616/0001-40
NIRE 41208880376

ANDRÉ FELIPE MUNARO, brasileiro, casado sob regime separação total de bens, nascido em data de 18/05/1989, empresário, portador do CPF nº 041.054.919-38, documento de Identidade nº 8.667.958- 2SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Gallieri, nº 256, Bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP: 81.560-340;

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
RADHI SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ 31.390.616/0001-40

Página | 2

Único sócio da empresa **RADHI SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA** com sede a Rua Rio Tocantins, nº 59, sala 9, bairro Weissópolis, Pinhais/PR, CEP 83.322-170, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41208880376 e no CNPJ sob nº 31.390.616/0001-40, decide CONSOLIDAR o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota o nome empresarial de RADHI SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, com sede e domicílio na Rua Rio Tocantins, nº 59, sala 9, bairro Weissópolis, Pinhais/PR, CEP 83.322-170.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade exerce as seguintes atividades: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de engenharia; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Testes e análises técnicas e Instalação de máquinas e equipamentos industriais e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

E exercerá as seguintes atividades:

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 31/08/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDRÉ FELIPE MUNARO	100%	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL	100%	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) socio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e prego direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

RADHI SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ 31.390.616/0001-40

Página | 3

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a **ANDRÉ FELIPE MUNARO** e com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) socio(s).

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou sendo interditado qualquer socio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Pinhais, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar de acordo em tudo que esse instrumento foi lavrado, assina o presente que será destinado a junta comercial do estado do Paraná.

Pinhais/PR, 14 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente
ANDRÉ FELIPE MUNARO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RADHI SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04105491938	ANDRE FELIPE MUNARO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2024 14:42 SOB N° 20241020620.
PROTOCOLO: 241020620 DE 14/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402250560. CNPJ DA SEDE: 31390616000140.
NIRE: 41208880376. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2024.
RADHI SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.390.616/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2018
NOME EMPRESARIAL RADHI SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO TOCANTINS	NÚMERO 59	COMPLEMENTO LOJA LOJA 9
CEP 83.322-170	BAIRRO/DISTRITO WEISSOPOLIS	MUNICÍPIO PINHAIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRE@RADHISOLUCOES.COM		TELEFONE (46) 9101-2984
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2026** às **15:29:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADHI SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 31.390.616/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:51:52 do dia 09/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2026.

Código de controle da certidão: **1CA0.8BB2.2C66.7F70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39248603-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.390.616/0001-40**

Nome: **RADHI SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**Nº 18795/2026****[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]**

Nome/Razão: 5633192 - RADHI SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	
CPF/CNPJ: 31.390.616/0001-40	
Endereço: RUA RIO TOCANTINS, 59	
Complemento: Loja 9	CEP: 83.322-170
Bairro: WEISSOPOLIS	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Esta certidão não comprova a regularidade cadastral das empresas sediadas no Município de Pinhais/PR, devendo consultar o serviço "Comprovante de Inscrição Municipal" para a sua verificação.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
DocumentoCertidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001

Emitida Eletronicamente via Internet

30/03/2026 às 14:30

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento

WGT211207-74267-UBNGDJFVMZYU-4

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.390.616/0001-40
Razão Social: RADHI SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: R RIO TOCANTINS 59 LOJA LOJA 9 / WEISSOPOLIS / PINHAIS / PR / 83322-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2026 a 11/04/2026

Certificação Número: 2026031306325395399337

Informação obtida em 24/03/2026 15:31:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADHI SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.390.616/0001-40
Certidão nº: 30073345/2026
Expedição: 24/03/2026, às 15:31:25
Validade: 20/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADHI SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.390.616/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
24/03/2026 - 15 32 03

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	91144146-27	Inscrição CNPJ	31.390.616/0001-40
Nome Empresarial	Radhi Solucoes Industriais Ltda		
Endereço	Rua Rio Tocantins, 59. Weissopolis 83322-170 - Pinhais - PR		
Telefone	(46)99101-2984		
E-mail	A.MUNARO@HOTMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	3321-0/00 - Instalacao de Maquinas e Equipamentos Industriais 4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Pecas		
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)		
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo		
Início das Atividades	04/2025		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 04/2025		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/2025		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 04/2025		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

[Próxima Inscrição Estadual](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO
Nº 2129/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 8737/2024 A:

Inscrição Municipal / Cad. Econômico	Grau de Risco (Vigilância Sanitária):	Tipo ISS:	Finalidade	Data Validade Alvará Provisório:
82013	NENHUM	HOMOLOGADO	Definitivo	
Nome / Razão				Porte:
RADHI SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA				MICRO EMPRESA
Nome Fantasia / Sobrenome				
CPF / CNPJ	Cod. Único	Inscrição Imobiliária		
31.390.616/0001-40	5633192	26.019.0020.009.00.00		
Logradouro				Numero
RUA RIO TOCANTINS				59
CEP	Bairro	Complemento		
83.322-170	WEISSOPOLIS	Loja 9		
Atividade Principal				
4322.3/01.00 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS				
Atividade(s) Secundária(s)				
4663.0/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS				
3321.0/00.00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS				
7112.0/00.00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
7119.7/04.00 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO				
7120.1/00.00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS				
8699.6/04.00 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL				
Contador / Contabilidade Responsável				Escritório Administrativo
7039158 - MARCOS CANCELIER				NAO
Observação				

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. Conforme Lei 2888/2023, não há cobrança de Taxa anual para renovação do Alvará.

Autenticidade do
Documento

Pinhais, 18 de agosto de 2025

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:

- 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
- 2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
- 3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
- 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
- 5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL